



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.649 DE 04 DE ABRIL DE 2024

“Retifica tabela de valores (Anexo I do decreto 2.638, de 27 de fevereiro de 2024) dos espaços públicos referente as Festividades dos 151° Aniversário de Monte Alegre do Sul e dá outras providências”.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município, o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro e o art. 39 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado a tabela de valores do Anexo I do Decreto n° 2.638, de 27 de fevereiro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

Item	Especificação	Valor do espaço recolhido até 12/07/2024	Valor do espaço recolhido até 31/07/2024
1.	Comestíveis.	até 04 metros R\$2.600,00 (metro adicional R\$500,00)	até 04 metros R\$3.000,00 (metro adicional R\$600,00)
2.	Chopp	até 04 metros R\$2.600,00 (metro adicional R\$500,00)	até 04 metros R\$3.000,00 (metro adicional R\$600,00)
3.	Batidas	até 04 metros R\$2.000,00 (metro adicional R\$500,00)	até 04 metros R\$2.400,00 (metro adicional R\$600,00)
4.	Doces	até 04 metros R\$1.800,00 (metro adicional R\$400,00)	até 04 metros R\$2.200,00 (metro adicional R\$600,00)
5.	Pipoca, Algodão doce, Milho, Churros, Balões infláveis, Cachaça, Licores, Café.	até 02 metros R\$800,00 (metro adicional R\$400,00)	até 02 metros R\$1.200,00 (metro adicional R\$400,00)
6.	Roupas e calçados.	até 04 metros R\$1.300,00 (metro adicional R\$200,00)	até 04 metros R\$1.700,00 (metro adicional R\$300,00)
7.	Alumínios, ferramentas, bijuterias, brinquedos, importados, acessórios.	até 04 metros R\$1.400,00 (metro adicional R\$300,00)	até 04 metros R\$1.800,00 (metro adicional R\$400,00)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

8.	Artesanato.	até 04 metros R\$1.000,00 (metro adicional R\$300,00)	até 04 metros R\$1.200,00 (metro adicional R\$400,00)
9.	Jogos de qualquer tipo	até 04 metros R\$1.400,00 (metro adicional R\$300,00)	até 04 metros R\$1.800,00 (metro adicional R\$400,00)
10.	Food Bike Doces	R\$ 800,00	R\$ 1000,00
11.	Parque de Diversão	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00
12.	Brinquedos Infláveis	Até 04 brinquedos R\$1.700,00 (Brinquedos adicionais R\$700,00).	Até 04 brinquedos R\$2.100,00 (Brinquedos adicionais R\$800,00).
13.	Extensão comércio (Vedado Sublocar)	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
<b>Uso de Energia por espaço:</b>		Somente Luz R\$100,00 acrescido.	Luz e tomadas R\$500,00 acrescido

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Decreto nº 2.638, de 27 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 04 de abril de 2.024.

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 04 de abril de 2.024.

*grasamente*  
**GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Diretora de Administração e Governo Municipal